



3513413

00135.206569/2023-56

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3264/2023/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 19 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal  
70.160-900 Brasília/DF

[ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)**Assunto: Requerimento de Informação nº 219/2023. Deputado Diego Garcia.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 44 (3457446), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial, em 22 de março de 2023, que trata, dentre outros, do Requerimento de Informação nº 219/2023 (3457450), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO	AUTORIA	UNIDADE	RESPOSTA
219/2023 (3457450)	Deputado Diego Garcia	Assessoria de Participação Social e Diversidade	Ofício 32 (3512340)

2. Na oportunidade, ressalto que as respostas aos demais requerimentos apresentados, por meio do Ofício dessa Primeira-Secretaria, estão sendo respondidas separadamente, quando de autorias diferentes, em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência na nota de rodapé do Ofício supramencionado.

3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cristina de Oliveira, Ministro(a) de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3513413** e o código CRC **E5B03C78**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.206569/2023-56

SEI nº 3513413

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF  
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>



3512340

00135.206569/2023-56



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Assessoria de Participação Social e Diversidade

OFÍCIO Nº 32/2023/ASPAD/GM.MDHC/MDHC

Brasília, 18 de abril de 2023.

À Senhora

MAIARA ALICE GOMES DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

**Assunto: Requerimento de Informação nº 219/2023. Deputado Diego Garcia.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em resposta ao Ofício nº 821/2023/ASPAR/GM.MDHC/MDHC (3507200), de 17 de abril de 2023, que encaminha o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 44 ([3457446](#)), por meio do qual o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Luciano Bivar, remete **Requerimento de Informação nº 219/2023**, de autoria do **Deputado Diego Garcia**, em que "*Solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania sobre informações sobre o grupo de trabalho instituído pela portaria 129/2023.*".
2. Preliminarmente, é importante destacar que a Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema, foi revogada pela Portaria nº 130, de 23 de fevereiro de 2023.
3. Especificamente, a respeito das informações solicitadas, o GT tem a competência de assessorar o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania nas questões referentes ao discurso de ódio e ao extremismo, realizando estudos e estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, para a proposição de políticas públicas de direitos humanos para combater o discurso de ódio e o extremismo.
4. Para cumprir seu fim, o GT estabeleceu no seu Plano de Trabalho ações como promoção de escuta sobre as estratégias possíveis para o enfrentamento aos discursos de ódio e extremismo no país para apresentar recomendações de iniciativas por parte do Estado e da sociedade civil, inclusive políticas públicas em Direitos Humanos e em outras áreas transversais, para o enfrentamento da questão, por meio da produção de relatório de impacto voltado a fornecer diagnóstico e apresentar proposições.
5. O GT é formado por membros da sociedade civil, contendo especialistas de várias áreas do conhecimento, tais como, lideranças, agentes políticos, acadêmicos, comunicadores, influenciadores digitais, dentre outros, além de agentes públicos do quadro do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e representantes de outros Órgãos de Estado.
6. Os membros do GT são agentes a título honorífico e não contratados, que prestarão tarefa de alta relevância pública, de modo temporário, sendo designados com base no poder discricionário do

administrador público, que prestarão uma contribuição coerente com o princípio da finalidade, para assessorar o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania nas questões referentes ao discurso de ódio e ao extremismo.

7. Sem impacto orçamentário-financeiro, o grupo deverá ao fim de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário, produzir um relatório final das atividades que será encaminhado ao ministro para avaliação.
8. Ademais, os trabalhos do GT não deverão assumir conduta punitiva ou de regulação da mídia ao longo da atuação prevista, devendo primar por uma atuação educativa e propositiva.
9. Através da Plataforma do Governo Federal - Participa + Brasil – Sobre – Portal Gov.br <https://www.gov.br/participamaisbrasil/> (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/grupo-de-trabalho-para-apresentacao-de-estrategias-de-combate-ao-discurso-de-odio-e-ao-extremismo-e-para-a-proposicao-de-politicas-publicas-em-direitos-humanos-sobre-o-tema>), todas as pessoas interessadas em acompanhar os trabalho do GT poderão acessar informações como a portarias de nomeações, calendários de reuniões e materiais preliminares que, ao final, produzirão um relatório final que será amplamente divulgado para a sociedade.
10. Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANNA KARLA DA SILVA PEREIRA

Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karla da Silva Pereira, Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade**, em 18/04/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3512340** e o código CRC **1B643A74**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.206569/2023-56

SEI nº 3512340

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>